



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 143, de 12 de dezembro de 1990.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n° 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° 001- 5643/90,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto da **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro(RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 339.364.312,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze cruzeiros) para Cr\$ 739.364.312,00 (setecentos e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 16 de outubro e 30 de novembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
SUPERINTENDENTE